

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023.2025.01

No dia 11 de junho de 2025, A **PMB/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede avenida Antonia Soller, S/N, Centro, Bannach – Pará, representado neste ato pelo Sr. Geraldo Alves da Silva. **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, as empresas:

J G DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 56.926.547/0001-77**, sediada no endereço na Rua Monteiro Lobato, nº 30, Cep: 68.557-517, setor Marajoara II, Xinguara - PA, telefone/fax nº (94) 9157-2477, por intermédio do seu representante legal Sr. JOAO GABRIEL PRUDENTE MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/01/2005, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 043.594.762-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7990223, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MONTEIRO LOBATO, 30, SALA C, SETOR MARAJOARA II, XINGUARA, PA, CEP 68557517, BRASIL.

W E J ATACADISTA LTDA, CNPJ sob o nº 28.412.933/0001- 05, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600195093, com sede Rua 37, SN, Quadra:241;lote:005;sala:a, Nova Carajás Parauapebas, PA, CEP 68515000, por intermédio do seu representante legal Sra. NAIARA CORREIA DE ALMEIDA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/12/2000, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 700.973.161-64, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07701871002, órgão expedidor DENATRAN - GO, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RB 15 A, SN, QUADRA15 LOTE 30, RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE, GOIANIA, GO, CEP 74474333, BRASIL.

NORTE FRIOS LTDA, CNPJ sob o nº 34.257.492/0001-17, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201748897, com sede Rua Francisco Matarazo, 06 , Setor Marajoara li Xinguara, PA, CEP 68557505, por intermédio do seu representante legal Sr. CARLOS LUIZ GOMES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/09/1967, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 371.288.845-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2005030044725, órgão expedidor SSPDS - CE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO MATARAZO, 06, SETOR MARAJOARA II, XINGUARA, PA, CEP 68557505, BRASIL.

TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.951.033/0001-43, localizada à avenida Aloisio Hendges, s/n, quadra 21; lote:10, Jardim Tropical, Xinguara, PA, CEP 68.555-970 - ESC. EST. 15.871.373-7, FONE/FAX: (94) 9. 8428 – 6277 / E – MAIL: empreedimentropical@gmail.com, através de sua representante legal a Sr. (a) RAYSSA VOBEDO DE LIMA, brasileira, nascida em 22/10/2002, solteira, empresária, CPF nº 705.501.201-57, Carteira de Identidade nº 6485599, órgão expedidor SSP GO-GO, residente e domiciliada na Avenida Aloisio Hendges, S/N, Quadra 21, Lote 10, fundos, Jardim Tropical, Xinguara, PA, CEP 68555970, Brasil, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios em geral para ser usado na Merenda Escolar para o consumo de alunos matriculados na rede Pública de ensino do município de Bannach – PA, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e cardápio elaborado pela nutricionista, devidamente aprovado pelo conselho municipal de alimentação escolar.

1.2 Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

J G DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento **56.926.547/0001-77** - Endereço: R MONTEIRO LOBATO - CEP: 68557517 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 9157-2477.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO - FRASCO 400 G - DETALHAMENTO: ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO - FRASCO COM 400GRS	ACHOCOLATADO	ITALAC	4.000 UN	R\$ 5,95	R\$ 23.800,00
0009	BETERRABA - IN NATURA KG - DETALHAMENTO - BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRA MÉDIA, SEM RAMAS, CONSISTÊNCIA FIRME E SEM RACHADURAS. COLORAÇÃO ROXA ESCURA. ISENTA DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO	BETERRABA	INATURA	1.500 KG	R\$ 4,80	R\$ 7.200,00
0010	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL CREAM CRACKER, PACOTE 350G - DETALHAMENTO: BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, DE TEXTURA CROCANTE, SEM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS	BISCOITO	PETAYAN	4.000 UN	R\$ 4,99	R\$ 19.960,00
0012	BISCOITO TIPO MAISENA ZERO LACTOSE - PACOTE 300GR - DETALHAMENTO: BISCOITO DOCE SEM RECEHEIO - TIPO MAISENA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO HENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇÚCAR, AMIDO GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, F	BISCOITO	AMANDA	2.000 UN	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
0015	EXTRATO DE TOMATE - SACHE 190GR - DETALHAMENTO: EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS	EXTRATO	FUGINI	4.000 UN	R\$ 3,40	R\$ 13.600,00
0020	FARINHA DE MILHO FLOCADA CUSCUZ - PACOTE C/ 500G - DETALHAMENTO: FARINHA DE MILHO FLOCADA - FUBÁ DE MILHO (MASSA PARA CUSCUZ), PACOTE COM 500GR, SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO	FARINHA	BONOMILHO	800 UN	R\$ 2,90	R\$ 2.320,00
0022	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ CONTENDO 100G A EMBALAGEM - A) DESCRIÇÃO DO OBJETO: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ INSTANTÂNEO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. IN	FERMENTO	ROYAL	3.000 UN	R\$ 6,95	R\$ 20.850,00
0031	MILHO VERDE EM CONSERVA - LATA 170GR - DETALHAMENTO: MILHO VERDE EM CONSERVA - LATA COM 170GR - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PROD	MILHO	FUGINY	2.000 UN	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
0036	SAL REFINADO - PACOTE 1KG - DETALHAMENTO: SAL - REFINADO, PACOTE COM 1KG, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95 % DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SAL	DUNORTE	2.000 UN	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 108.730,00

NORTE FRIOS LTDA. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – **CNPJ: 34.257.492/0001-17** - Endereço: Rua Francisco Matarazo - CEP: 68557505 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 98406-8236

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ARROZ BRANCO TIPO 1 - PACOTE 5KG - DETALHAMENTO: ARROZ - AGULHINHA, PACOTE COM 5KG, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO	ARROZ BRANCO TIPO 1 - PACOTE 5KG - Detal	GOSTOSINHO	5.000 UN	R\$ 22,50	R\$ 112.500,00
0017	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE COM 1KG - CARACTERÍSTICAS: FINA TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, DE COR AMARELA, TIPO 1, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE COM 1KG - CAR	DONA DE	1.500 UN	R\$ 5,80	R\$ 8.700,00
0023	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PCT. DE 500G - CARACTERÍSTICA INGREDIENTES: SACCHAROMYCES CEREVISIAE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PCT. DE 500G - C	SAF	800 UN	R\$ 19,75	R\$ 15.800,00
0024	INHAME IN NATURA KG - DETALHAMENTO: INHAME, IN NATURA COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVARIAS, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ.	INHAME IN NATURA KG - Detalhamento: INHA	INATURA	1.500 UN	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
0028	MARGARINA COM SAL EMBALAGEM COM 500 GRAMAS - CREMOSA, COMPOSTO MÍNIMO DE 70% DE LÍPIDIOS, OBTIDA DA EMULSÃO DE GORDURAS E ÓLEOS ALIMENTARES VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENT	MARGARINA COM SAL EMBALAGEM COM 500 GRAM	DELICIA	400 UN	R\$ 9,30	R\$ 3.720,00
0030	MELÃO - IN NATURA KG - DETALHAMENTO: MELÃO AMARELO, COMUM, 6/7 FRUTOS, FRESCO, AROMA COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P	MELÃO - IN NATURA KG - Detalhamento: MEL	INATURA	1.500 KG	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00
0032	MILHO DE CANJICA BRANCO PACOTE COM 500G - DETALHAMENTO: MILHO DE CANJICA BRANCO - PACOTE COM 500GR - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES	MILHO DE CANJICA BRANCO PACOTE COM 500G	DONA DE	1.500 UN	R\$ 4,55	R\$ 6.825,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 168.545,00	

TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – **CNPJ: 48.951.033/0001-43** - Endereço: Av: Aloisio Hendges - CEP: 68555970 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99178-1899.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	ALHO A GRANEL KG - DETALHAMENTO: ALHO A GRANEL, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES	INNATURA	INNATURA	3.000 KG	R\$ 20,44	R\$ 61.320,00
0004	ACUCAR CRISTAL - PACOTE 2KG - DETALHAMENTO: ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, PACOTE DE 2KG, COM ASPECTO COR	CAUAXI	CAUAXI	5.000 UN	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
0011	BISCOITO TIPO ROSQUINHA COCO - PACOTE 300GR - DETALHAMENTO: BISCOITO DOCE SEM RECEHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS	MICOS	MICOS	3.000 UN	R\$ 4,28	R\$ 12.840,00
0016	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE COM 1 KG- DETALHAMENTO - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO 1KG	MIRELLA	MIRELLA	5.000 UN	R\$ 5,90	R\$ 29.500,00

0018	FARINHA LÁCTEA, LATA 400G - DETALHAMENTO: FARINHA LÁCTEA, LATA 400G CONTENDO O LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO	NESTLE	NESTLE	1.500 UN	R\$ 12,50	R\$ 18.750,00
0019	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - PACOTE 1KG - DETALHAMENTO: FEIJAO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, PACOTE DE 1KG, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES	TIO CHICO	TIO CHICO	3.000 UN	R\$ 5,70	R\$ 17.100,00
0021	FEIJAO PRETO TIPO 1 - PACOTE 1KG - DETALHAMENTO: FEIJAO PRETO, TIPO 1, NOVO, PACOTE 1KG, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO	TIO CHICO	TIO CHICO	1.500 UN	R\$ 5,70	R\$ 8.550,00
0025	LEITE INTEGRAL EM PÓ PACOTE COM 200G. - DETALHAMENTO: LEITE EM PO INTEGRAL - PACOTE COM 200GR, GORDURAS TOTAIS 6,9 A 8,0 G, GORDURAS SATURADAS 4,0 A 5,0 G, GORDURA TRANS 0 G, FIBRA ALIMENTAR 0G, CALCIO 239MG A 239,2 MG, SODIO 85MG A 111MG, VALOR ENERGET	ITALAC	ITALAC	2.000 UN	R\$ 6,99	R\$ 13.980,00
0026	LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE EMBALAGEM 1L. - DETALHAMENTO: SEM LACTOSE, LLEITE UHTL LIVRE DE LACTOSE, EMBALAGEM CONTENDO 1L, RECIPIENTE TIPO LETRA PACK, IIPERMEAVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALADO EM CAI	ITALAC	ITALAC	500 UN	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
0033	OLEO DE SOJA - FRASCO 900ML - DETALHAMENTO: OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, FRASCO 900ML, OBTIDO DA SOJA, SEM COLESTEROL E SEM ADITIVO, ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO VEDADO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA	COMIGO	COMIGO	3.500 UN	R\$ 7,50	R\$ 26.250,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 232.040,00

W E J ATACADISTA EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim – **CNPJ: 28.412.933/0001-05** - Endereço: rua 37 qd.241 lt.05 sala A - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99123-8402.

Item	Descrição Item	Unid.	MARCA	Qtde.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
5	AVEIA EM FLOCOS, CAIXA 200G - Detalhamento: AVEIA EM FLOCOS, CAIXA 200G AVEIA, FLOCOS FINOS 100 % NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, LACRE DE SEGURANÇA	UM	NESTLE	1.500	R\$ 5,90	R\$ 8.850,00
6	BATATA DOCE - IN NATURA KG - Detalhamento: BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADEDA, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA, PODRIDÃO E DEFEITOS INTERNOS COMO OCO, NEGRO E MANCHA, DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE	KG	IN-NATURA	2.000	R\$ 4,35	R\$ 8.700,00

7	BATATA INGLESA - IN NATURA KG - Detalhamento: BATATA ESPECIAL DE 1ª QUALIDADE, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA, PODRIDÃO E DEFEITOS INTERNOS COMO OCO, NEGRO E MANCHA, DEVE ESTAR ISENTA DE EXC	KG	IN-NATURA	3.000	R\$ 6,39	R\$ 19.170,00
8	BANANA NANICA OU PRATA - IN NATURA KG - Detalhamento: BANANA NANICA 1ª QUALIDADE COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, AMASSADO	KG	IN-NATURA	5.000	R\$ 6,78	R\$ 33.900,00
13	CENOURA - IN NATURA KG - Detalhamento: CENOURA, CLASSE EXTRA AA, COMUM, COR LARANJA INTENSA, SEM PIGMENTAÇÃO VERDE OU ROXA, ISENTA DE SUJIDADES	KG	IN-NATURA	3.000	R\$ 5,38	R\$ 16.140,00
14	CEBOLA - IN NATURA KG - Detalhamento: CEBOLA, MÉDIA, COMUM, SEM DEFORMAÇÕES, SEM MANCHAS, ISENTA DE SUJIDADES	KG	IN-NATURA	3.000	R\$ 4,38	R\$ 13.140,00
27	REPOLHO - IN NATURA KG - Detalhamento: REPOLHO BRANCO, LISO, EXTRA, APRESENTANDO COR, TAMANHO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES	KG	IN-NATURA	2.000	R\$ 5,39	R\$ 10.780,00
29	MAÇÃ - IN NATURA KG - Detalhamento: MAÇÃ FUJI, FIRME, CASCA BRILHANTE, SEM MANCHAS ESCURECIDAS, SEM PARTES MOLES ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	IN-NATURA	3.000	R\$ 13,89	R\$ 41.670,00
34	OVOS BRANCOS - CARTELA C/ 30 UNIDADES - Detalhamento: OVOS BRANCOS, CARTELA COM 30 UNIDADES, TAMANHO GRANDE, COM DATA DE VALIDADE, ACONDICIONADO EM CARTELAS DE PAPELÃO/PLÁSTICO.	UM	IANA	4.200	R\$ 21,98	R\$ 92.316,00

35	PIMENTÃO VERDE - IN NATURA KG - Detalhamento: PIMENTÃO VERDE, EXTRA AA, COMUM, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	KG	IN-NATURA	1.200	R\$ 10,45	R\$ 12.540,00
37	TOMATE - IN NATURA KG - Detalhamento: TOMATE COMUM, CLASSE EXTRA AA, FRESCO, RESISTENTE, FIRME, SEM DEFORMAÇÕES, SEM ROMPIMENTO DA EPIDERME, SEM DETERIORAÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO SUJEIT	KG	IN-NATURA	2.500	R\$ 7,88	R\$ 19.700,00
DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E SEIS REAIS						R\$ 276.906,00

Valor Total Geral: R\$ 786.221,00 (Setecentos e Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais).

1.3 Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5 As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6 As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7 A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 2.1. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.
- 2.2. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.
- 2.3. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.
- 2.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

- 3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras, nota de empenho, a ordem de fornecimento ou instrumento similar contados da convocação.
- 3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.2. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.3. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.6. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.7. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou
- 6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Prefeitura Municipal de Bannach e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH e Beneficiária da Ata

Bannach - Pará, em 11 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Educação de Bannach/PA
ÓRGÃO GERENCIADOR

J G DISTRIBUIDORA
LTDA:5692654700017
7

Assinado de forma digital por J G
DISTRIBUIDORA
LTDA:56926547000177
Dados: 2025.06.11 14:55:01 -03'00'

J G DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ sob o nº 56.926.547/0001-77
BENEFICÁRIA

W E J ATACADISTA LTDA
CNPJ sob o nº 28.412.933/0001- 05
BENEFICÁRIA

NORTE FRIOS
LTDA:34257492000117

Assinado de forma digital por
NORTE FRIOS
LTDA:34257492000117
Dados: 2025.06.11 13:45:16 -03'00'

NORTE FRIOS LTDA
CNPJ sob o nº 34.257.492/0001-17
BENEFICÁRIA

TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 48.951.033/0001-43
BENEFICÁRIA